

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº 004/2026, 12 de Maio de 2026

“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E O COMITÊ EXECUTIVO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que a participação da comunidade é uma diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido no art. 198 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS) e cria a Conferência de Saúde como instância colegiada de caráter deliberativo, a ser realizada a cada quatro anos, com representação dos diversos segmentos sociais, destinada a avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídos a Comissão Organizadora e o Comitê Executivo da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba.

Art.2º A estrutura, a composição e as atribuições da Comissão Organizadora e do Comitê Executivo da 11ª CMS são aquelas estabelecidas nesta Resolução.

Seção I



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 3º A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenador/a Geral – João Acácio de Jesus Lima
- II. Secretário/a – Silvanete Moura de Santana
- III. Relator/a – José Batista Nery dos Santos
- IV. Coordenador/a de Comunicação, Articulação e Mobilização – Alexandre Souza Vasconcelos
- V. Coordenador/a de Infraestrutura e logística – Simone Oliveira Macêdo

Art. 4º A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, constituídos por 03 servidores da Secretaria Municipal de Saúde e 02 membros da Comissão Organizadora que trabalhará de modo articulado com os setores afins da Secretaria Municipal de Saúde, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 11ª Conferência Municipal de Saúde, sendo designados para compor o Comitê Executivo:

I- Representantes da Comissão Organizadora

- a) João Acácio de Jesus Lima
- b) José Batista Nery dos Santos

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Tâmara Costa Farias
- b) Graziela Santana Siqueira
- c) Katilane Pires dos Santos

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES

Art.5º A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições: Promover as ações necessárias à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, de acordo com as dimensões técnica, política administrativa e financeira.

- I. Elaborar o Regimento da Conferência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- II. Elaborar a programação e agenda de todas as etapas da Conferência Saúde;
- III. Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) e da abertura da Conferência;
- IV. A Comissão Organizadora poderá indicar e convocar pessoas disponíveis e colaboradores para a realização e divulgação da Conferência;

Art. 6º Ao Coordenador/a Geral cabe:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III. Supervisionar todo o processo de organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.7º - Ao Secretário/a Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Participar das reuniões do Comitê Executivo;
- III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.
- V. Substituir ao Coordenador/a seus impedimentos.

Art.8º Ao Relator/a Geral cabe:

- I. Elaboração e apresentação do relatório final;
- II. Orientar o processo de trabalho do relator de cada eixo.

Art.9º À Coordenadora de Comunicação, articulação e mobilização cabe:

- I. Propor a política de divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde;
- II. Promover a ampla divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, e virtual;

Art.10º Ao Coordenador de Infraestrutura e logística cabe:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos, transporte, alimentação.

Art. 11º Ao Comitê Executivo da 11ª Conferência Municipal de Saúde cabe:

- I. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde.
- III. Auxiliar a comissão organizadora no envio de informações e nas redes sociais
- IV. Acompanhar o credenciamento das Convidadas/os e dos Delegados/as.
- V. Promover em conjunto com a Coordenação de Comunicação articulação e mobilização, a divulgação da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-Ba, 12 de Maio de 2026.

João Acácio de Jesus Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 004/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Itapicuru-Ba, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eric de Oliveira Vasconcellos
Secretário Municipal da Saúde